

Diário Oficial Eletrônico do: X +

diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/493824/

AliExpress Booking.com Dafiti Americanas Facebook

## Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

AMM

- Edições anteriores ▾
- Apresentação
- Acesso do usuário

**Fixa os Valores da Terra Nua dos imóveis rurais no Município.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor TARCÍSIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a delegação de competência feita ao Município pela Receita Federal do Brasil no âmbito do Convênio ITR;

CONSIDERANDO os resultados obtidos através do Laudo de Avaliação e Vistorias elaborado pela Municipalidade para fins de fixação do Valor da Terra Nua,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto fixa o Valor da Terra Nua de imóveis rurais no âmbito do Município de Reserva do Cabaçal.

**Art. 2º** - O Valor da Terra Nua, para o exercício fiscal de 2019, é fixado segundo a aptidão do imóvel e a vocação, caracterizado pela atividade nele explorado ou, na sua falta, a potencialidade de desenvolvimento de atividade, conforme o seguinte quadro sinótico:

Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Média	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação Fauna e Flora
10.052,90	8.268,34	7.508,75	7.423,13	4.671,90	2.626,27

**Art. 3o.** Permanecem inalteradas as condições gerais de tributação, principalmente as inerentes às alíquotas, imunidades e isenções aludidas na Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996, as quais se inserem na competência legislativa da União.

**Art. 4o.** Este Decreto entra em vigor no dia de sua assinatura, e revogando todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 17 de janeiro de 2019.

Publicação em